



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N° 1.832/92 "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância, de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a extensão de rede de iluminação pública da Sede e do Distrito de Braço do Rio, com a seguinte classificação orçamentária:


- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 80- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 10- Habitação e Urbanismo
- 1060- Serviços de Utilidade Pública
- 1060327- Iluminação Pública
- 10603271-17- Extensão de rede de iluminação pública da Sede e do Distrito de Braço do Rio
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

Artº 2º- Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogação em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Agosto de 1992.


João Alves dos Santos
Prefeito Municipal

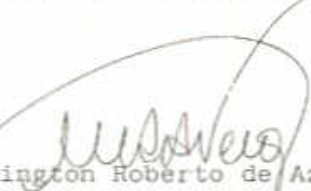


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.832/92.....02

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 25^o de Agosto de 1992.


Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete

